



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

MPV 621

USO EXCLUSIVO
COMISSÃO

00487

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO

MP 621/2013

Supressiva

COMISSÃO:

Comissão Mista de Medida Provisória

AUTOR: Deputado (a) **LELO COIMBRA**

PARTIDO
PMDB

UF
ES

PÁGINA
1/_1_

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no art 10 o seguinte termo:

“Dispensada para tal fim a revalidação de seu diploma nos termos do parágrafo 2º do art. 48 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”

JUSTIFICATIVA

A revalidação do diploma é a garantia mínima de qualidade da prática médica e condição precípua para o exercício da medicina em território nacional por profissionais diplomados no exterior.

15/07/13
DATA

Lelo Coimbra
ASSINATURA PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 11:10
Clarissa Hayashi, Mat. 221391